



## Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande

### COMUNICAÇÃO INTERNA

#### **REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Do: Setor de compras

Para: Setor de Contabilidade/Tesouraria

**ASSUNTO:** Informações sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO e CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS através de REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS, por meio da utilização de CARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, para o atendimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Lagoa Grande/PE.

Prezado (a) Senhor (a)

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil/tesouraria a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos Orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO e CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS através de REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS, por meio da utilização de CARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, para o atendimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Lagoa Grande/PE.

Caso exista previsão, favor indicar a fonte do recurso correspondente à reserva no valor de **R\$40.000,00** (quarenta mil reais).

Lagoa Grande, 17 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

**MARIA JENICLESSE ALVES DOS SANTOS**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



## Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande

### **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

#### **REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Do: Setor de Contabilidade/Tesouraria

Para: Setor de Compras

Prezado Agente de Contratação,

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da compatibilidade de previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear as despesas relativas a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO e CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS através de REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS, por meio da utilização de CARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, para o atendimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Lagoa Grande/PE**, tenho a informar-lhe que:

A) Declaramos para fins do disposto no Art. 16, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa com a contratação, tem adequação orçamentária e financeira anual para o exercício 2024, com dotação orçamentária na rubrica e ela encontra-se reservada;

B) A dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 1000 – Corpo deliberativo e Secretaria da Câmara

Unidade: 1001 – Corpo deliberativo e Secretaria da Câmara

Dotação: Código – 01.031.0101.2.046 – Divulgação Institucional do Poder Legislativo;

COD: 21 – Código – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Declaramos para fins de atendimento ao inciso I do Art. 16 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, para a contratação ora solicitada, que o impacto orçamentário-financeiro, com o desembolso estimado, não ocasionará impacto orçamentário-financeiro por tratar-se contratação de serviços de natureza continuada.

Lagoa Grande, 17 de janeiro de 2024.

**PAULA GABRIELA DA SILVA SANTOS  
TESOUREIRA**